

PORTARIA N.º 122/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor Sr. Marsal Rocha De Souza”.*

**O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I e , Art. 15 e Art. 16, § 2º , da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 25 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar n.º 44/2022 de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT, c/c Lei 632/2001, do Estatuto dos Servidores do Município de Torixoréu-MT, de 25 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o adicional por tempo de serviço - Quadriênio;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao **SR. MARSAL ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 10044701 SJSP/MT e inscrito no CPF n.º 781.337.421-53, servidor efetivo no cargo de Mensageiro, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculado sob nº 0791, contando com **29 (vinte e nove) Anos, 05 (cinco) Meses e 21 (vinte e um) Dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.03.00015P**, com **efeitos financeiros** a partir de **01/06/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 14 de Junho de 2023.



**LETICIA OLIVEIRA LUZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**